

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

DECISÃO CFB Nº 002 DE 22 DE JANEIRO DE 2008

Decide, *Ad Referendum* do Plenário, estender, em **caráter excepcional**, o período para desconto no pagamento da anuidade de 2008 dos profissionais registrados na jurisdição do CRB-15.

A Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, DECIDE *AD REFERENDUM* do Plenário do Conselho Federal de Biblioteconomia estender, em caráter excepcional, o pagamento da anuidade de 2008 dos profissionais registrados na jurisdição do CRB-15, constantes na Resolução CFB N. 083/2007.

Para efeito de quitação integral da anuidade, serão concedidos descontos de 20% (quinze por cento), para pagamento até 29/02/2008, e de 15% (dez por cento), para pagamento até 31/03/2008.

Para pagamentos parcelados em 05 (cinco) vezes, serão cobrados os seguintes valores:

- Parcelas com vencimento em 29/02 e 31/03, respectivamente: R\$ 52,75 (cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos);

- Parcelas com vencimentos posteriores a 31/03, sofrerão correções conforme art. 2º da Resolução CFB N. 083/2007.

Ata da 2ª Sessão da 20ª Reunião Ordinária de Diretoria da 14ª Gestão, de 19 de janeiro de 2008, Processo CFB n.º 040/2007.

Nêmora Arlindo Rodrigues

Presidente do CFB

(OF.CFB/GP 005/2008)

Publicado no Diário Oficial da União, 23.01.2008, Seção 1, pág. 77